

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 137 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme Memorando Interno Nº 016/2021 da Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor **AURI BRUNO THOMAS**, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, concedido pela Portaria Nº 287/2020, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE MARÇO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná